

**CONSELHO REGULADOR**  
**DELIBERAÇÃO N.º 31/CR-ARC/2024**  
**de 7 de maio**

**QUE DEFERE O PEDIDO DE REGISTO DA PUBLICAÇÃO  
PERIÓDICA REVISTA INICIATIVA, DE PROPRIEDADE DA  
EMPRESA ALFA-COMUNICAÇÕES, LDA.**

**Cidade da Praia, de 7 de maio de 2024**

**CONSELHO REGULADOR**  
**DELIBERAÇÃO N.º 31/CR-ARC/2024**  
**de 7 de maio**

**ASSUNTO:** Deliberação que defere o pedido de registo da publicação periódica Revista Iniciativa, de propriedade da empresa Alfa-Comunicações, Lda.

**I - ENQUADRAMENTO**

A Alfa-Comunicações, Lda., com sede nas instalações do Grupo Alfa em Palmarejo, cidade da Praia, Santiago, requereu à Autoridade Reguladora para a Comunicação Social o registo da publicação periódica Revista Iniciativa, de sua propriedade.

Considerando que compete à ARC, nos termos do Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 47/2018, de 13 de agosto, “efetuar e assegurar a existência de um registo específico das empresas e dos órgãos de comunicação social nacionais ou sujeitos à jurisdição do Estado de Cabo Verde”, no caso das publicações periódicas, como reza a alínea a) do n.º 1 do Artigo 5.º do mesmo diploma;

Considerando, ainda, que o pedido foi instruído com os documentos legalmente exigidos para esse efeito, particularmente os estabelecidos nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 47/2018, de 13 de agosto, que regula o registo das empresas e dos órgãos de comunicação social;

**II - DELIBERAÇÃO**

Em cumprimento do estabelecido nos Artigos 39.º, alínea a), e 40.º da Lei da Comunicação Social, aprovados pela Lei n.º 56/V/98, de 29 de junho, e alterada pela Lei n.º 70/VII/2010, de 16 de agosto;

Atento ao fixado no n.º 1 do Artigo 24.º da Lei da Imprensa Escrita e de Agências de Notícias, aprovada pela Lei n.º 73/VII/2010, de 16 de agosto;

No uso da competência que é conferida ao Conselho Regulador da ARC, pela alínea d) do n.º 3 do Artigo 22.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, alterados pela Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro e no Artigo 4.º do Decreto-Lei Lei n.º 47/2018, de 13 de agosto, que regula o registo das empresas e dos órgãos de comunicação social;

O Conselho Regulador da ARC, na sua 10.ª reunião ordinária de 7 de maio de 2024,  
**DELIBERA:**

1. Deferir o pedido de registo da publicação periódica **Revista Iniciativa**, de propriedade da empresa Alfa-Comunicações, Lda., com sede nas instalações do Grupo Alfa em Palmarejo, cidade da Praia, Santiago, de natureza privada, com edição mensal em suporte papel e digital, de caráter temática e de acesso e distribuição em todo o território nacional e na diáspora
2. Instruir o Departamento de Fiscalização, Registo e Licenciamento para lavrar o ato, notificar e expedir a respetiva Declaração de Registo.

*Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade, dos membros do Conselho Regulador da ARC na sua 10.ª reunião ordinária do dia 7 de maio de 2024.*

O Conselho Regulador,  
Arminda Pereira de Barros, Presidente  
Maria Augusta Évora Tavares Teixeira  
Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira  
Jacinto José Araújo Estrela  
Karine de Carvalho Andrade Ramos